LEI MUNICIPAL Nº 1715

Altera disposiçpØ das leis municipais nº 173 de 28/12/59 e 134 de 08/11/61 e dá outras providencias

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º de Lei Municipal nº 173 de 28/12/59 passa a ter a seguinte redaçpo

" OS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DEVER+Ø SER PARA PAGAMENTOS NO PRAZO MÍNIMO DE UM 1 ANO PODENDO SER PAGOS COM AMORTI ZAÇOES SEMESTRAIS "

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 20 DE OUTUBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretario



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer